

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1354 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL CARGO DE PROVIMENTO**  
**EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Tauá, 59 (cinquenta e nove) cargos de provimento efetivo de MONITOR REGENTE, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, com lotação na Secretaria da Educação e do Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 1º - Os requisitos e/ou qualificações exigidas para o ingresso nos cargos criados por esta lei, serão estabelecidas em Edital de Concurso Público.

§ 2º - O vencimento básico dos cargos de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 237,42 (Duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) para uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Ficam criadas, para efeito de evolução funcional, 50 (cinquenta) vagas para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – referencia 14.

Parágrafo Único – as vagas de que trata o caput deste artigo, serão somadas às criadas pela Lei Municipal N.º 1090 de 02 de outubro de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 09 de setembro de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**